



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 052

SUPLEMENTO

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2014

Pág. 607

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

TERMO DE POSSE Nº 35/2014

Termo de Posse da Excelentíssima Senhora **STELLA MARI MARTONI**, no cargo de Deputada Estadual.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às dez horas e dez minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia em Sessão Ordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Hermínio Coelho - Presidente, compareceu a Senhora **STELLA MARI MARTONI**, convocada para tomar posse no cargo de Deputada Estadual, conforme decisão do Tribunal de Justiça, em Agravo Regimental em Mandado de Segurança n. 0002886-95.2014.8.22.0000, comunicado oficialmente a este Poder Legislativo, via Ofício nº 301/2014-Tribunal Pleno, determinando a imediata convocação e posse da mesma na vaga da Deputada Ana da Oito, durante o prazo de sua suspensão. Apresentou a empossanda o respectivo diploma, na qualidade de segunda suplente expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, a sua declaração de bens e renda, o seu nome parlamentar e prestou o seguinte compromisso: “**Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia**”. Após prestado o compromisso, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou empossada no cargo de **Deputada Estadual**, com o nome parlamentar de **PROFESSORA STELLA**, a Excelentíssima Senhora Stella Mari Martoni. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelo Senhor Presidente e pela Deputada empossada.

Plenário das Deliberações, 09 de abril de 2014.

Deputado HERMINIO COELHO
Presidente ALE/RO

STELLA MARI MARTONI
Deputada Estadual

TERMO DE POSSE Nº 36/2014

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **CÉSAR LICÓRIO**, no cargo de Deputado Estadual.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às dez horas e dez minutos no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia em Sessão Ordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Hermínio Coelho - Presidente, compareceu o Senhor **CÉSAR LICÓRIO**, para tomar posse no cargo de Deputado Estadual, por tratar-se de caso análogo a decisão do Tribunal de Justiça, comunicada a este Poder Legislativo, através do Ofício nº 301/2004, comunicando a decisão a Agravo Regimental e deferindo liminar determinando a imediata convocação e posse da Suplente Stella Maris Martoni na vaga do Deputado Adriano Boiadeiro que teve seu mandato suspenso por 180 dias. Apresentou o empossando o respectivo diploma, na qualidade de segundo suplente expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, a sua declaração de bens e renda, o seu nome parlamentar e prestou o seguinte compromisso: “**Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia**”. Após prestado o compromisso, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou empossado no cargo de **Deputado Estadual**, com o nome parlamentar de **CÉSAR LICÓRIO**, o Excelentíssimo Senhor **CÉSAR LICÓRIO**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

Plenário das Deliberações, 09 de abril de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente

CESAR LICÓRIO
Deputado Estadual

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO